



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.275, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro proveniente de recurso estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, decorrente da transferência de recurso estadual destinado a Proteção Básica, conforme plano de trabalho em anexo.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado, limitando-se ao prazo temporal máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Artigo 2º. A APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Frizina Romito de Andrade

Procuradora do Município



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

R.
ROBERTO CESAR ALVES LEITE
Diretor Geral Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS

RECEBIDO EM: 07/01/25

PROTOCOLO Nº: 08

Altinópolis, 07 de Janeiro de 2025.

Ofício nº09/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Sr. Marco Aurélio Anhezini

CÓPIA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com o presente passo às suas mãos o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos estaduais a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, destinado ao pagamento de pessoal.

Na realidade o presente Projeto de Lei, visa de forma mais transparente possível, proporcionar a mais plena e correta adequação do ato administrativo a ser praticado.

O recurso estadual em questão, quando creditado em conta, sempre foi repassado automaticamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, de modo automático, há anos.

Entretanto, com a implantação pelo Tribunal da Contas da Fase V do sistema de prestação de contas dos municípios paulistas na Internet, batizado de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP), tornou-se obrigatória a remessa eletrônica de informações relativas à celebração de Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração e Fomento, bem como seus respectivos Termos Aditivos, independentemente do valor e, para tanto, exige-se a informação do ato que autorizou a formalização do instrumento, daí a necessidade de elaboração do presente projeto lei.

RA



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Desta forma, a aprovação do presente Projeto de Lei, se torna necessária a fim de resguardar a plena execução da presente subvenção social, que se consuma como ato constante do disposto no art.12, § 3º, I da Lei Federal n. 4.320/64.

Por derradeiro, frisa-se que sobre o enfoque orçamentário os dispêndios financeiros relacionados ao cumprimento do objeto do presente, constam devidamente alocados junto as despesas fixadas na LOA.

Diante disso, solicitamos de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, que o presente projeto de lei seja votado **em caráter de urgência**.

Certos de podermos contar com a especial atenção desta respeitável Casa de Leis, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro proveniente de recurso estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, decorrente da transferência de recurso estadual destinado a Proteção Básica, conforme plano de trabalho em anexo.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado, limitando-se ao prazo temporal máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Artigo 2º. A APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

PLANO DE TRABALHO PROTEÇÃO BÁSICA - 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis CEP: 14350-000

Fonefax: (016) 3665-0031 Fone: (016) 3665-2380

E-mail: apae.alt@com4.com.br

CNPJ n.º: 51.815.421/0001-01

2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Presidente: **Fabio Soares Magalhães**

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira 250

Bairro: Cidade Jardim

Município: Altinópolis CEP: 14350-000

Telefone: 16-3665-2722

E-mail: apae.alt@com4.com.br

RG n.º 43.060.673-4 CPF n.º 354.095.208-07

3 – MISSÃO

“Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

APAE de Altinópolis tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direito e prevenção orientação prestação de serviço apoio as famílias direcionadas a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência a construção de uma sociedade Justa e solidária

3.1 - VISÃO

A APAE de Altinópolis tem como objetivo principal prestar atendimento especializado nas áreas: assistencial, educacional, terapêutica, profissionalizante, cultural, preventiva e nutricional à Pessoa portadora de Necessidades Especiais (deficiência mental, física, sensorial e múltipla), através de um sistema transdisciplinar).

3.2 - VALORES

Criamos e estimulamos ações centradas no desenvolvimento do potencial humano.

Promovemos o respeito às diferenças e a aceitação de todas as pessoas com enfrentamento de estigmas e preconceitos.

Buscamos ao máximo fazer mais com menos, evitando desperdício e retrabalho.

Decisões e atitudes são baseadas nos fundamentos de repensar, reutilizar e reciclar: recursos e pensamentos.

Agimos de forma ética, eficaz e eficiente para aprimorar os processos organizacionais de forma constante e inovadora, atuando em equipe e junto à rede de atendimento.

4 – FINALIDADE ESTATUTÁRIAS

Art. 9º São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

5 - CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

Pessoa com Deficiência e sua família, do município de Altinópolis - SP
Caracterização sócio – econômica da população da área de abrangência.

Pessoa com Deficiência e sua família, do município de Altinópolis, que necessitam frequentar a entidade e receberem atendimento especializado nas áreas de: Assistência Social, Pedagógica, Nutricional, Enfermagem, Fisioterápica, Fonoaudiológica, Hidroterápica, Odontológica, Médica, Psicologia e Terapia Ocupacional.

Faixa Etária: a partir do nascimento

Regime de Atendimento: Diurno

Horário de Atendimento: Das 7:00 às 17:00 horas.

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 160 crianças/adolescentes/adultos.

Lotação Média Mensal: 140 crianças/adolescentes/adultos/ambulatório



6 – SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 – BASE LEGAL

A Assistência Social é política pública componente da Seguridade Social prevista pela Constituição Federal de 1988 (art. 194, 203 e 204) e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 1993), alterada pela Lei nº 11.258 de 2005 e pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Os processos, mecanismos e instrumentos de sua operacionalização encontram-se, por sua vez, definidos regulamentados pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de 2004, e pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, de 2005, ano em que se inicia o processo de implantação do SUAS no território brasileiro.

A Assistência Social está voltada à garantia de direitos sociais. Opera serviços, programas, projetos e benefícios, devendo realizar-se de forma integrada às demais políticas públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e acesso aos direitos sociais. Conforme previsão legal, de acordo com a Lei nº 8.742/1993 e suas alterações na Lei da tipificação 109 de 11/11/2009.

6.2 PUBLICO ALVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A pessoa com deficiência é público alvo prioritário da política de assistência social. Todos os serviços socioassistenciais devem estar preparados para receber a pessoa com deficiência, independente do nível de complexidade. A PCD da APAE pode ser atendida na proteção social da média e de alta complexidade.

6.3 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Centro dia, CREAS ou Unidade referenciada.
As APAES trabalham também na defesa e garantia de direitos das PCD e na perspectiva de prepararem as mesmas para a autonomia e independência.

7 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES E APOIO FAMILIARES

Promoção da autonomia e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, cuidadores e seus familiares; desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência.



Orientação às famílias, sujeitos à violência, situações violadoras dos seus direitos, disseminando informações sobre a questão da deficiência, prevenindo o preconceito e promovendo a inclusão social.

PROPOSTA ASSISTENTE SOCIAL

O serviço social executa as seguintes atividades:

Questões sócias familiares: situações de negligência, maus tratos, conflitos familiares, abandono, alcoolismo;
Orientações sócias educativas: questões terapêuticas, pedagógicas e profissionalizantes, treinamento e conscientização de familiares;
Encaminhamentos: sistema de intercâmbio com comunidade, com finalidade de obtenção ou repasse de informações, serviços e necessidades dos usuários;
Acompanhamento de casos: investigação, observação contínua e situações de âmbito terapêutico, pedagógico, profissionalizante, sócio familiar, clínico (internação);
Orientação a professores e equipe técnica: complementar, informar, receber e trocar informações e dados que interferem no desenvolvimento do usuário (pedagógico, profissionalizante, terapêutico e sócio familiar).
Acompanha o programa do CIEE com usuários da entidade.
Realiza triagens, estudo de casos, entrevistas e orientações aos pais e equipe, visitas domiciliares, acompanhamento em consultas médicas, benefício de Prestação Continuada, acompanhamento de casos.

PROPOSTA TERAPIA OCUPACIONAL

Atendimentos em grupos com o objetivo de trabalhar atividades focadas em atividades de vida diária e prática, abrangendo assim todas as áreas do desenvolvimento do usuário. Os grupos são facilitadores para trabalhar atividades de vida diária e prática e interação social.

Adaptações em cadeiras de rodas, em utensílios, mobiliários, sempre visando autonomia, qualidade de vida, independência na locomoção, para os usuários.
São realizados orientações e treinamentos das adaptações efetuadas aos familiares e equipe, para o processo de reabilitação possa ser mais eficaz e rápido.

PROPOSTA PSICOLOGIA

Triagem e aplicação de testes psicológicos; planejamento da intervenção em grupo, acompanhamento psicossocial, acompanhamento nos projetos da horta, artesanato e cozinha experimental. Esses projetos proporcionam atividades internas e externas, com o objetivo de incentivar e preparar os pacientes para o mercado de trabalho; orientação a profissionais e equipe, com o objetivo de orientá-los quanto aos aspectos cognitivos e emocionais dos usuários e em uma ação conjunta tentar solucionar ou amenizar os problemas aparentes.

Através das terapias em grupo trabalhamos os aspectos cognitivos e emocionais.



Cognitivo: trabalhar as capacidades que nos fazem pensar, perceber as coisas, alcançar, compreender a informação, permitindo funcionar no ambiente, na vida diária. São trabalhadas também a atenção, memória e organização.

Ludo terapia: através das atividades de ludo, a pessoa pode expressar sentimentos, tensões, medos, e melhorar o controle dos impulsos.

Emocionais: buscamos trabalhar frustrações, medos, inseguranças, autoestima, com o objetivo de proporcionar maneiras de lidar com esses aspectos e conseqüentemente obter melhora na qualidade de vida familiar e social.

8 – PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA DEFICIÊNCIAS

A semana tem como objetivo conscientizar, informar, identificar e integrar a comunidade local, como: escolas, alunos, famílias, e outros órgãos do município, para prevenção contra deficiências e outros problemas relacionados com a saúde.

PROJETO HIDROTERAPIA

A Hidroterapia é um programa que visa oferecer um tratamento Fisioterapêutico abrangente que utiliza exercícios aquáticos com a finalidade de promover a reabilitação orientada para disfunções neuro-musculares e músculos-esqueléticas.

PROJETO DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO

O projeto tem como objetivo proporcionar melhoria na qualidade de vida do educandos acima de 1 ano com Deficiência, visando o bem estar geral do organismo, lazer, recreação e esporte.

PROJETO JARDIM SENSORIAL

O projeto visa o desenvolvimento dos usuários não alfabetizados acima de 30 anos, envolvendo jardinagem, educação ambiental e alimentar, conhecimento, cultivo e consumo de diversas plantas (hortaliças, medicinais, ornamentais, condimentares, cereais, grãos e raízes).

PROJETO DA COZINHA EXPERIMENTAL

O projeto visa o desenvolvimento dos usuários não alfabetizados acima de 30 anos, e criar condições para desenvolverem especiarias; observar que através da alimentação que pode-se obter uma comida enriquecida e criar o hábito da alimentação; higiene, saúde; substituição de alguns elementos (produtos alimentação) por outro; desenvolver habilidades específicas para iniciação profissional e aprender a manusear a moeda brasileira.





24.	Maria Aparecida V. de Souza	08/11/1973
25.	Maria Cristina M. Oliveira	01/08/1992
26.	Maria dos Anjos Oliveira	11/06/1980
27.	Maria Helena Evangelista	20/06/1967
28.	Marília Fernanda Lima	31/01/1993
29.	Natalia Moreira dos Santos	11/05/1974
30.	Natanael Vicente de Oliveira	01/03/1988
31.	Rônei Luiz Martins	27/10/1981
32.	Sílvia Helena Rocha Pereira	18/11/1976
33.	Tatiane Mendonça Marque Silva	03/04/1991
34.	Tatiane Lima Gomes	22/03/1989
35.	Valéria Ferreira Guiçardi	09/08/1981
36.	Valmir Donizete Rodrigues	27/07/1969
37.	Vanessa Pereira	15/10/1978
38.	Vanessa Zamproni Garcia	13/07/1984
39.	Viviane da Silva	10/11/1987
40.	Wesley Lucas do Nascimento	25/04/1991

10 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O convênio visa o repasse de verba proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para subsidiar o Pagamento de Pessoal (monitora de alunos).

11 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Após o repasse do recurso feito pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, no valor mensal de aproximadamente R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), será realizado o pagamento mensal de funcionário durante o ano corrente, conforme descritas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

12 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem Numérica	Descrição (meta, ação, manutenção)	Valor Mensal (R\$) **Aproximado
01	Pagamento de Pessoal Mensal, Encargos e Alimentação, Salario e Vale	1.200,00

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

MÊSES	Valor Aproximado (R\$)	OBSERVAÇÕES
Mensal	1.200,00	<u>Valor Estimado</u>

14 – PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início do recebimento dos recursos mensais será dia 01/01/2025 a 31/12/2025.

Altinópolis –SP, 09 de Dezembro de 2024


Sabrina Martins de Oliveira
Diretora


Fabio Soares Magalhães
Presidente